

L E I      N º    4    1    3

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z    S A B E R    que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 110.300,00 ( cento e seis mil, e trezentos cruzados), destinada à ocorrer ao pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo de " QUIMICO ", no serviço de Abastecimento de Água, oriundo pela Lei nº 407, de 4 de Março de 1.959.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos 05 dígitos abaixo discriminados:-

360/1-24-1 - Taxa de Limpeza das Vias Públicas ....Cr. \$	44.090,50
541/2-02-0 - Juros de Depósitos.....	58.616,10
260/1-21-4 - Taxa de Expediente .....	7.593,40
T O T A L .....	110.300,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

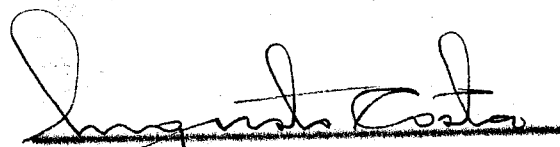
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de Outubro de 1959.


---

 NESTOR DE BARROS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Outubro de 1959.


---

 AUGUSTO COSTA  
 SECRETARIO